

PREFÁCIO

A Revista ESMAT, vinculada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da UFT/ESMAT, chega à sua 32^a Edição apresentando à comunidade acadêmica 14 primorosos trabalhos, sendo 11 deles nacionais e 3 internacionais.

Segue a presente edição à política editorial adotada nos últimos dois anos de publicação de artigos com 100% de exogenia, provenientes de diversos estados do país e do exterior. Essa política promove a difusão ainda maior do período, maximizando a sua internacionalização e permitindo aos(as) leitores(as) o acesso a conhecimentos diversificados e a uma visão mais abrangente da ciência jurídica e das ciências sociais aplicadas, numa perspectiva interdisciplinar.

Raquel Cristina Duarte e Cleide Calgaro analisam a aplicação dos princípios eco-feministas no planejamento urbano para promover cidades sustentáveis, inteligentes e inclusivas, discutindo como as estruturas urbanas historicamente contribuem para a reprodução das desigualdades, especialmente de gênero. O trabalho destaca que, para serem verdadeiramente inclusivas, as cidades inteligentes devem transcender o mero tecnicismo, incorporando perspectivas interseccionais que considerem as necessidades das populações marginalizadas, em particular as mulheres. Conclui-se que um planejamento urbano fundamentado no ecofeminismo é capaz de criar espaços mais democráticos, resilientes e justos ao integrar tecnologias, inclusão social e sustentabilidade ambiental como pilares centrais do desenvolvimento urbano.

Anderson Ribeiro, Filipe Cunha e Natalia Alfaya investigam a teoria do capitalismo de vigilância de Shoshana Zuboff, articulando-a com a realidade brasileira. O foco está em como a extração massiva de dados por grandes corporações afeta direitos fundamentais, aprofundando desigualdades sociais e comprometendo a soberania informacional do país, manifestando-se em desafios como a desigualdade digital e o uso estatal de reconhecimento facial. O artigo conclui que é urgente fortalecer políticas e regulamentações para assegurar a proteção dos direitos fundamentais na era digital.

Ana Maria Scarduelli, Antonio Carlos Medeiros Junior e Carlos Renato Cunha demonstram a relevância das medidas implementadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na fiscalização e no aprimoramento da eficiência nas atividades notariais e registrais brasileiras. Baseado nos conceitos econômicos de Pareto e Kaldor-Hicks, o estudo foca em como o CNJ promoveu a simplificação de procedimentos e a correção de fatores de inficiência no modelo burocrático dos cartórios. A conclusão é a de que as ações do CNJ promoveram uma melhora significativa na qualidade dos serviços, profissionalizando a área e expandindo sua função social em benefício da população e da cidadania.

Herivelto Pereira e Ricardo Barros utilizam o pensamento de Judith Butler para criticar o sistema monogâmico como um regime mononormativo que, semelhante à heteronormatividade, impõe relações exclusivistas e binaristas, sustentando uma ilusão de identidade estável. A análise levanta um dilema: a luta pelo reconhecimento estatal de uniões homoafetivas; embora justa, pode paradoxalmente reforçar o casamento como norma social, intensificando a exclusão de outras formas de relacionamento. A solução proposta é uma crítica política não violenta que busque a garantia de direitos e de reconhecimento, sem criar novas injustiças e exclusões, desafiando a premissa do Estado como única fonte de legitimidade para os afetos.

Charles Trigueiro, Juliana Preto e Érica Patrícia Félix analisam a Psicologia Jurídica como uma especialidade essencial que integra conhecimentos da Psicologia e do Direito para analisar o comportamento humano em contextos legais, tornando-se ferramenta indispensável no Sistema Judicial Brasileiro. Por meio de laudos, pareceres e mediação de conflitos, a atuação do psicólogo jurídico, em áreas como Direito de Família, Penal e da Criança e do Adolescente, oferece aos(as) magistrados(as) uma visão mais humana, subjetiva e informada que transcende a aplicação estrita da norma. De acordo com os autores, a Psicologia Jurídica se consolida como um campo autônomo que promove uma justiça mais completa e sensível às complexidades emocionais dos(as) envolvidos(as).

Jonathas Pereira e Pedro Sérgio dos Santos examinam a inviolabilidade do domicílio no Brasil, especificamente a exceção de entrada policial por flagrante delito, como um problema de política pública. Utilizando o Quadro de Problemas de Políticas Públicas de Ruiz e Bucci, o estudo visa estruturar o debate sobre os desafios normativos (“fundadas razões”) e as práticas institucionais que levam à violação seletiva desse direito fundamental. A divergência jurisprudencial e a frequência de abusos policiais em bairros periféricos e contra populações vulneráveis demonstram a necessidade de controle judicial e de novas políticas de segurança que conciliem eficácia e respeito à dignidade humana e aos direitos constitucionais.

Suelma Maria Gontijo e Maria Carolina Motta abordam a atuação em rede do Poder Judiciário no enfrentamento e na prevenção da violência contra a mulher no Brasil, enfatizando a colaboração interinstitucional e intersetorial. Analisando ações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e tribunais estaduais, como o TJGO, o estudo destaca que o Sistema de Justiça expandiu seu papel além da função jurisdicional. Programas como o “Justiça pela Paz em Casa” e a criação de grupos reflexivos para agressores e Casas da Mulher Brasileira demonstram que a articulação em rede é crucial para garantir a efetividade da Lei Maria da Penha e um acesso integral e humanizado à justiça para as vítimas.

Caio Victor Pereira, Cinthya Amaral Santos e João Felipe Fleury criticam a decisão da Federação Internacional de Xadrez (Fide) de suspender temporariamente

a participação de mulheres transexuais em competições femininas. A pesquisa argumenta que essa exclusão é transfóbica e misógina, reforçando o mito de que o sexo biológico confere vantagem intelectual, o que é infundado em um esporte de cognição como o xadrez. Baseado na teoria do reconhecimento de Honneth e na legislação brasileira (dignidade da pessoa humana, igualdade), o estudo demonstra que a Fide viola os direitos dessas mulheres. Conclui-se que o ordenamento jurídico brasileiro é omisso em normas específicas, permitindo que entidades justifiquem exclusões, sendo urgente a revogação da medida pela Fide.

Tatiana Suplicy Barbosa analisa a inefetividade do compliance bancário no agro-negócio brasileiro, frequentemente comprometido por práticas ilícitas como fraude e corrupção de agentes. As principais causas dessa falha são as deficiências de governança corporativa, o baixo comprometimento da alta gestão e a subutilização de tecnologias preventivas como *blockchain* e inteligência artificial. Para corrigir essa situação, o estudo propõe o fortalecimento da governança, o uso efetivo de tecnologias avançadas, o investimento em cultura de integridade e a implementação de auditorias e fiscalizações rigorosas. Tais medidas são cruciais para a credibilidade e à sustentabilidade do financiamento agrícola no país.

César Henrique Gonzaga e Eliseu Machado Júnior propõem um modelo de diagnóstico de maturidade digital especificamente para organizações públicas, fundamentado na intersecção da transformação digital, inovação aberta e teoria das capacidades dinâmicas. Utilizando revisão bibliográfica mista e ferramentas de inteligência artificial para análise, o estudo busca oferecer uma ferramenta para que as instituições avaliem suas práticas e direcionem ações de melhoria. O modelo consiste em um questionário e um protótipo visual de apoio, visando fomentar a inovação e a adaptação da Administração Pública diante de um cenário dinâmico e de tecnologias disruptivas.

Arthur Lobo analisa o impacto das fraudes bancárias e golpes digitais no desenvolvimento econômico dos BRICS, enfatizando que a fragmentação normativa gera insegurança jurídica sistêmica e custos anuais superiores a \$ 180 bilhões em transações perdidas. Sob a perspectiva civilista, a pesquisa propõe um marco jurídico comum, incluindo um Passaporte Digital BRICS, Tribunais Digitais especializados e um Blockchain de Reputação. Tais medidas visam harmonizar as normas de responsabilidade civil e cooperação, sendo consideradas essenciais para a sustentabilidade e à competitividade global do bloco. O trabalho conclui que a insegurança digital, exemplificada por regulamentações emergenciais como as do Banco Central do Brasil em 2025, reduz o PIB conjunto em até 2,3% ao ano.

Constam desta edição 3 artigos internacionais.

Do Paraguai, Camilo Cabrera e María Deyanira Villalba investigam a evolução da jurisprudência paraguaia de um modelo positivista normativista para uma justiça argumentativa, baseada em princípios e racionalidade prática. Pela análise de decisões

paradigmáticas da Corte Suprema de Justiça, o estudo demonstra a incorporação de fundamentos axiológicos e constitucionais, como o neoconstitucionalismo e a teoria dos princípios de Robert Alexy, superando a mera aplicação mecânica da lei. Conclui-se que o Judiciário do Paraguai está em transformação, consolidando uma cultura jurídica mais garantista, que exige motivação coerente e proteção dos direitos fundamentais, posicionando o(a) juiz(a) como um argumentador(a) e não apenas um(a) aplicador(a) da lei.

O segundo trabalho internacional é produzido por autores da Rússia e do Peru. Yulia Viktorovna Bobrova, Elena Evgenievna Gulyaeva e Jorge Isaac Torres Manrique discutem o desafio imposto pelas novas tecnologias médicas 4P (preditiva, preventiva, personalizada e participativa) aos princípios universalmente reconhecidos do Direito Internacional. O avanço de inovações como a engenharia genética cria tensões éticas, legais e de biosoberania, exigindo nova regulamentação. O texto defende que os princípios clássicos, como a soberania e o *jus cogens*, precisam de reinterpretação adaptativa para lidar com a comercialização acelerada dessas tecnologias, conflitos de jurisdição e a necessidade de proteger a dignidade humana e a integridade em face da rápida evolução tecnológica, que se torna cada vez mais imutável.

Por fim, da Indonésia, Mohammad Masduki, Moh. Fadli, Tunggul Anshari Setia Negara e Ngesti Dwi Prasetyo examinam como a Pancasila, base filosófica e ideológica da Indonésia, influencia a atitude e as políticas do país na implementação de normas jurídicas internacionais (*jus cogens*). O estudo analisa o papel dos cinco pilares da Pancasila na diplomacia internacional e sua contribuição para a formação de princípios legais globais mais justos e inclusivos, orientados para o bem-estar comum. A pesquisa conclui que a Pancasila fornece uma sólida base ética para a Indonésia enfrentar desafios globais, lutar pela justiça e promover a paz internacional. Além disso, ela serve como guia para conciliar a soberania do Estado com a participação ativa na cooperação internacional, posicionando-se, assim, como um modelo alternativo para o desenvolvimento de normas jurídicas que respeitem os valores humanos.

Palmas-TO, 18 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Tarsis Barreto Oliveira

Editor Científico da Revista ESMAT